DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Atos Administrativos	12
Editais de notificação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 186, de 24 de setembro de 2.021.

Dispõe sobre nomeação de comissão para avaliação de funcionários aprovados em concurso público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a necessidade de avaliação e acompanhamento do desempenho dos funcionários aprovados em Concurso Público;

Considerando o Memorando n° 8.695/2021, do Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando alteração dos membros da comissão de avaliação de funcionários,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Funcionários aprovados em Concurso Público, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA:

Erica Jesus de Brito
Valdir Aparecido Neto Costa
Áureo Celso Prestes de Barros

Parágrafo Único- Os membros da comissão, para avaliação deverão levar em consideração o disposto no parágrafo 2°, do Artigo 1°, da Lei n° 1.884, de 22 de maio de 2003, bem como as disposições do Decreto n° 4.613, de 03 de julho de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 065, de 09 de abril de 2.019.

Paço Municipal, em 22 de setembro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 24 do mês de setembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 24 de setembro de 202.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DDD3-392B-411B-7346

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DDD3-392B-411B-7346

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 29/09/2021 08:30:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DDD3-392B-411B-7346

Portaria n.º 187, de 28 de setembro de 2.021.

Instaura Sindicância n.º 01/2021, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando que os fatos narrados através do memorando n° 6.155/2021, não estão suficientemente definidos, situação que exige a instauração de Sindicância;

Considerando o parecer jurídico no mesmo memorando, através do despacho 5, que opina pela instauração de Sindicância Administrativa;

Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração do eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do artigo 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992);

Considerando, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública deixar de praticar indevidamente ato de ofício, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal 8.249/1992;

Considerando que por um lapso a Portaria n° 185, de 23 de setembro de 2021, instaurou a Sindicância n° 05/2021, a qual na verdade seria a Sindicância de n° 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º <u>INSTAURAR</u> SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando apurar o acontecimento dos fatos narrados pelo Diretor de Patrimônio da municipalidade, comunicando que na realização de levantamento de bens móveis individualizados, constatou-se que o bem de N.10469 (Televisão Smart de 40 Polegadas), locado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade Criança Feliz, não foi localizado.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4A1E-A93F-67F4-A48F

Art. 2.º <u>NOMEAR</u> os servidores abaixo mencionados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir os trabalhos de apuração dos fatos descritos no Memorando n° 6.155/2021, podendo requisitar ou intimar funcionários de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento de suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal:

1. Thais Helena Wagner Cerdeira - Procurador Jurídico - Matrícula: 1406
2. Rafael Bernardo - Auditor-Fiscal Tributário Municipal – Matrícula: 1575
3. Gustavo Magno Veiga Vidal de Oliveira - Engenheiro Civil - Matrícula: 1776

Art. 3.º <u>FIXAR</u> o prazo de **30 (trinta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, com fulcro no artigo 174 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º <u>DETERMINAR</u> seja juntado à Sindicância ora instaurada todos os documentos necessários à elucidação dos fatos, devendo ser realizado em continuidade aos autos do Memorando n° 6.155/2021, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**SINDICÂNCIA n.º 01/2021**".

Art. 5.º <u>NOTIFICAR</u> a Comissão Especial, nomeada pelo artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos da Sindicância.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 185, de 23 de setembro de 2021.

Paço Municipal, em 28 de setembro de 2021.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 28 do mês de setembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 28 de setembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4A1E-A93F-67F4-A48F

Portaria n.º 188, de 28 de setembro de 2.021.

Instaura Sindicância n.º 02/2021, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando que os fatos narrados através do memorando nº 4.494/2021, não estão suficientemente definidos, situação que exige a instauração de Sindicância;

Considerando o Despacho 3, no mesmo memorando, da procuradora jurídica, encaminhando para instauração de Sindicância Administrativa;

Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração do eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do artigo 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992);

Considerando, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública deixar de praticar indevidamente ato de ofício, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal 8.249/1992,

RESOLVE:

Art. 1.º <u>INSTAURAR</u> SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando apurar o acontecimento dos fatos narrados pela Diretora do Departamento de Pessoal, no memorando 4.494/2021, no qual informa que servidor temporário ocupante da função de cuidador de pessoas, continuou exercendo suas funções após encerramento do contrato.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AA14-A36B-A56A-3BC2

Art. 2.º **NOMEAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 127, de 04 de setembro de 2018, para apurar os fatos descritos no artigo 1.º desta Portaria.

Art. 3.º **FIXAR** o prazo de **30 (trinta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, com fulcro no artigo 174 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º **DETERMINAR** seja juntado à Sindicância ora instaurada todos os documentos necessários à elucidação dos fatos, devendo ser realizado em continuidade aos autos do Memorando nº 4.494/2021, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**SINDICÂNCIA n.º 02/2021**".

Art. 5.º **NOTIFICAR** a Comissão Especial, nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos da Sindicância.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 28 de setembro de 2021.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 28 do mês de setembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 28 de setembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AA14-A36B-A56A-3BC2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AA14-A36B-A56A-3BC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 29/09/2021 08:14:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AA14-A36B-A56A-3BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Processo Seletivo nº 02/2021

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 02/2021** para a função de **MOTORISTA (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **24/08/2021**, e homologado pelo Decreto Nº 5.234, de 30 de agosto de 2021 que deverão comparecer as **08 horas entre os dias 29/09/2021 (quarta-feira) a 01/10/2021 (sexta- feira)** na BRUMED – MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP para a realização do exame médico pré-admissional e após realização do exame comparecer no dia no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro, nesta cidade das 13 horas as 16 horas munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em Processo Seletivo.

O uso de máscara é obrigatório.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 02/2021 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DF30-56DA-7306-5E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: MOTORISTA **Vagas: 4**

CLASS.	NOME	RG
0008	LUCAS RAFAEL DA COSTA RODRIGUES	54.665.282-7
0009	VALDEMAR DE JESUS DO COUTO	28.935.226-5
0010	RODRIGO MENDES DOS SANTOS	45.598.714-2
0011	RODINEI DE LIMA CONSTANTE	42.025.069-4

OBS.: Candidatos convocados em razão do não comparecimento e ou não apresentação dos pré – requisitos, referente ao Edital de Convocação nº 01/2021
001º lugar- João Batista de Almeida Gomes
002º lugar- Celio Augusto dos Santos Lima
005º lugar- Eberton Rodrigues Gomes
007º lugar- Adil dos Santos Oliveira

Itaberá, 27 de Setembro de 2021.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DF30-56DA-7306-5E28

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF30-56DA-7306-5E28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 28/09/2021 08:29:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DF30-56DA-7306-5E28

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITABERA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 29 de Setembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ARTUR FERREIRA NETO (ESPÓLIO DE)	325.575.748-72	6535 /00031/2021
ARTUR FERREIRA NETO (ESPÓLIO DE)	325.575.748-72	6535 /00032/2021
ARTUR FERREIRA NETO (ESPÓLIO DE)	325.575.748-72	6535 /00033/2021
BENEDITO SOARES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	325.592.918-00	6535 /00034/2021
BENEDITO SOARES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	325.592.918-00	6535 /00035/2021
NICOLA BENEDETTO GUIDO ANTONIO ANDREA PASSARO (ESPÓLIO DE)	001.049.905-97	6535 /00036/2021
NICOLA BENEDETTO GUIDO ANTONIO ANDREA PASSARO (ESPÓLIO DE)	001.049.905-97	6535 /00037/2021
NICOLA BENEDETTO GUIDO ANTONIO ANDREA PASSARO (ESPÓLIO DE)	001.049.905-97	6535 /00038/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Rafael Bernardo	Matrícula: 00015751
Cargo: Auditor Fiscal Tributário / 156	Assinatura:

Data de afixação: 29/09/2021

Data de desafixação: 14/10/2021

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0006-4384-FEDF-9ECE